

No dia vinte e seis de março do ano dois mil e vinte e seis, às 15h, reuniu-se, virtualmente, o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Belo Horizonte, com a participação dos conselheiros Adriana Soares de Oliveira, Breno Serôa da Motta, Fernanda Valadares Couto Girão, Maria Consuelita Oliveira, Roberta Hygino Roletti Zimmer e Thiago Augusto de Carvalho Cruz. Pela Subsecretaria de Gestão Previdenciária – Suprev –, Unidade Gestora Única do RPPS-BH, participaram Giselle dos Santos Rodrigues Martins (Diretora Central de Gestão de Contas Previdenciárias), Rodrigo André de Almeida (da Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais) e a contadora do RPPS, Andreza Maria Evangelista. A presidente, Roberta Roletti, submeteu à apreciação dos membros a inversão da pauta, solicitada por Giselle Rodrigues a pedido de Rodrigo Almeida, para que o tema de investimentos fosse apresentado logo no início, a fim de viabilizar a participação do assessor em compromisso subsequente. A solicitação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, Rodrigo Almeida deu início aos trabalhos, apresentando as alterações propostas na Política de Investimentos para o exercício de 2026, as quais já haviam sido previamente apreciadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026, e pelo Conselho de Administração, em 26 de fevereiro de 2026. Rodrigo esclareceu que as alterações têm por objetivo promover a atualização da Política de Investimentos diante das recentes mudanças regulatórias, especialmente em razão da adequação à Resolução CMN nº 5.272/2025, que instituiu nova estrutura de classes e subclasses de ativos, com a consequente reclassificação de fundos em novos dispositivos normativos e a inclusão de novos segmentos, como o Fiagro – Cadeias Produtivas Agroindustriais e os ativos imobiliários securitizados, além da ampliação da transparência quanto aos custos decorrentes das aplicações financeiras. Acrescentou que as novas diretrizes reforçam a necessidade de maior prudência na alocação de recursos dos RPPS, estabelecendo restrições quanto às aplicações em determinadas instituições financeiras e definindo limites de concentração para recursos provenientes de regimes próprios de previdência social. Nesse sentido, a regulamentação estabelece, entre outros aspectos, que os fundos de investimento poderão possuir, no máximo, 50% de seu patrimônio líquido composto por recursos de RPPS, bem como que os gestores não poderão ter mais de 50% dos recursos sob gestão provenientes desses regimes, ressalvadas algumas exceções previstas na própria norma, como no caso de fundos compostos integralmente por títulos públicos. Outro ponto destacado refere-se à vinculação dos segmentos e limites de aplicação ao nível de certificação do Pró-Gestão RPPS, de modo que os regimes sem certificação ou classificados no nível I ficam restritos a aplicações em ativos lastreados em títulos públicos, enquanto níveis mais elevados passam a ter acesso gradual a outras classes de ativos, respeitados os limites estabelecidos pela regulamentação vigente. No âmbito das alterações específicas do documento da Política de Investimentos, Rodrigo observou que foram realizados os seguintes ajustes: (i) adequação do texto constante do item 9.1.3, com ajustes redacionais voltados ao melhor alinhamento às diretrizes regulatórias e à estratégia de gestão adotada pelo RPPS-BH; (ii) atualização da Tabela 3, que trata dos limites de alocação de recursos do Fundo Previdenciário BHPREV, com o objetivo de compatibilizar os limites estratégicos do regime com as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025; (iii) exclusão da possibilidade de novas aplicações em Fundos de Investimento em Participações (FIPs); e (iv) inclusão de parágrafo explicativo com o objetivo de conferir maior transparência ao documento, esclarecendo que os investimentos em FIPs já existentes na carteira foram realizados em conformidade com a legislação vigente à época e poderão ser mantidos até o encerramento natural dos respectivos fundos, conforme permitido pela regulamentação aplicável. No tocante à proposta de redistribuição do percentual de 2% anteriormente destinado a aplicações em Fundos de Investimento em Participações – FIPs, foi proposta a realocação de 2% para investimentos em títulos públicos. Após os esclarecimentos

prestados às questões pontualmente apresentadas pelos conselheiros, as alterações propostas à Política de Investimentos foram aprovadas, por unanimidade, pelo Conselho. Após o encerramento da pauta de investimentos, Giselle Rodrigues deu início à prestação de contas referente ao exercício de 2025, apresentando aos conselheiros fiscais os dados de fechamento do período. Na ocasião, destacou os principais números das demonstrações contábeis do RPPS, bem como a execução da reserva administrativa da Unidade Gestora, financiada com recursos provenientes da Taxa de Administração do RPPS. No Balanço Orçamentário, destacaram-se os seguintes resultados (valores em reais, arredondados): arrecadação total de R\$ 798 milhões no Fufin e de R\$ 749,4 milhões no BHPrev; despesa empenhada total de R\$ 2,1 bilhões no Fufin e de R\$ 29,9 milhões no BHPrev, sendo que R\$ 11,8 milhões foram de valores empenhados na fonte da taxa de administração, correspondente a 97% do total arrecadado no exercício. No Balanço Financeiro, destacaram-se os seguintes resultados (valores em reais, arredondados): aporte total do Tesouro ao Fufin de R\$ 1,35 bilhão; saldo para o exercício seguinte no Fufin de R\$ 85,6 milhões na fonte própria e de R\$ 102,4 milhões em fonte de recurso exceto RPPS, referente ao registro, na conta escritural do plano criada na conta única do Tesouro Municipal, do recurso na fonte do Tesouro comprometido no processamento das folhas previdenciárias de dezembro de 2025, a título de cobertura da insuficiência financeira, tendo sido integralmente utilizado no pagamento das referidas folhas, em janeiro de 2026; saldo para o exercício seguinte no BHPrev de R\$ 179,2 milhões em caixa e equivalente de caixa, referente a aplicações de liquidez imediata, e R\$ 3,9 bilhões no realizável a longo prazo, referente aos investimentos e às aplicações temporárias. No Balanço Patrimonial, destacaram-se os seguintes resultados (valores em reais, arredondados): saldo do ativo, fechando com o saldo do passivo mais patrimônio líquido em 31/12/2025, de R\$ 233,8 milhões no Fufin e de R\$ 4,3 bilhões no BHPrev; saldo do passivo de R\$ 233,8 milhões no Fufin, dos quais R\$ 85,6 milhões referentes à provisão matemática, e de R\$ 4,3 bilhões no BHPrev, dos quais R\$ 4,8 milhões referentes à provisão matemática. Quanto aos gastos da Reserva Administrativa da Unidade Gestora, informou que foram empenhados R\$ 11,4 milhões, correspondentes a 97% do total arrecadado. Ao término da apresentação, não tendo sido apresentadas mais questões, colocou em deliberação os pareceres que opinavam pela aprovação das contas do Fufin e do BHPrev, mais a Reserva Administrativa, referentes a 2025, que foram aprovados pelos conselheiros fiscais individual e unanimemente. Nada mais a ser tratado, eu, _____ Giselle dos Santos Rodrigues Martins, BM 106113-3, lavro a presente ata, a ser aprovada por meio eletrônico pelos Conselheiros após leitura. Belo Horizonte, 26 de março de 2026.

Adriana Soares de Oliveira

Breno Serôa da Motta

Fernanda Valadares Couto Girão

Maria Consuelita Oliveira

Roberta Hygino Roletti Zimmer

Thiago Augusto de Carvalho Cruz